

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Cultura e Esporte - Dep. de Cultura

Responsável pelo preenchimento documento: Sandro Kroth - M:9183-4

E-mail sandrokroth@venancioaires.rs.gov.br

Telefone: 2183-0683

Objeto:

- ☒ (X) Serviço não continuado
☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ () Material de consumo
☐ () Material permanente / equipamento
☐ () Obras e instalações

Descrição sintética do objeto e finalidade:

Contratação da Banda Anjos do Angar através do representante legal Moonshine Company Produções LTDA - Cláudia Alves de Zorzi - CNPJ:41.068.265/0001-09 para apresentação artística no evento Música no Parque conforme Decreto nº10.888, de 21 de fevereiro de 2025.

Forma de Contratação sugerida: Contratação direta

- ☐ () pregão
☐ () concorrência
☐ () concurso
☐ () leilão
☐ () diálogo competitivo
☐ () credenciamento
☐ () sistema de registro de preços
☐ () dispensa conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
☒ (x) inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso II da Lei 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Se faz necesserária a contratação da Banda Anjos do Angar através do representante legal Moonshine Company Produções LTDA - Cláudia Alves de Zorzi - CNPJ:41.068.265/0001-09 para apresentação artística dia 14 de março no Parque Municipal do Chimarrão.

2 Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação da Banda Anjos do Angar - CNPJ nº41.068.265/0001-09	UNIDADE	1
	TOTAL GERAL		

Informações complementares descrição/especificação do objeto:

Metodologia adotada para definição do valor:

O valor de contratação será definido com base em pesquisas de preços obtidas considerando os parâmetros previstos no Decreto Municipal 8452, de 13 de junho de 2022, o qual disciplina a realização de pesquisa de preços. Será escolhido o fornecedor com o menor valor cotado que atenda as especificações do objeto considerando a totalidade dos custos envolvidos, bem como estar em situação regular com os documentos exigidos para habilitação.

3. Condições de execução do objeto

3.1 Forma/local de entrega do bem ou serviço*:

Parque Municipal do Chimarrão

3.2 Em caso de bens (consumo/permanente) o local de entrega são os almoxarifados?

() sim () não, Se não Justificativa:

--

3.3 Previsão da data de entrega do bem ou serviço:

A data para a apresentação será dia 14 de março.
--

4. Créditos Orçamentários

4.1 Ação do Orçamento:2085 Realização de projetos e eventos culturais

4.2 Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00.00.00

5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

(x) não () sim, referência do documento de vinculação:

6 Informações obrigações do contratante e do contratado a adicionar na carta-contrato padrão:

6.1 Contratante: manter obrigações carta-contrato (caso tiver obrigações a adicionais inserir)
6.2 Contratado: manter obrigações carta-contrato (caso tiver obrigações a adicionar inserir)

7. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo do objeto Servidor designado para atestar a entrega do material/serviço prestado:

7.1 () O recebimento provisório e definitivo ocorrerá pelos servidores dos Setores de Almoxarifado/Patrimônio.

7.2 (x) O recebimento provisório e definitivo não ocorrerá pelos servidores dos Setores de Almoxarifado/Patrimônio* por tratar-se de serviço ou por tratar-se de material com justificativa constante no DFD, indicando-se os servidores a seguir designados:

Servidor designado para recebimento provisório mediante ateste da adequação do objeto ao que foi contratado.

Nome: Jairo Germano Bencke M: 9221-1 Cargo: Assessor Administrativo de

Servidor/Comissão designada para recebimento definitivo mediante ateste do atendimento das exigências contratuais **.

Nome: Jairo Germano Bencke M: 9221-1 Cargo: Assessor Administrativo de

* Os materiais de consumo e permanentes devem, obrigatoriamente, transitar pelos setores de Almoxarifado e Patrimônio, mesmo não sendo por eles recebidos fisicamente.

** Em caso de não haver designação de servidor/comissão para recebimento definitivo será automaticamente este entendido como o Ordenador da Despesa.

8 Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Jairo Germano Bencke M: 9221-1 Cargo: Assessor Administrativo de

9 Ordenador da despesa designado formalmente: